



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204025104

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2052421324

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

23 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

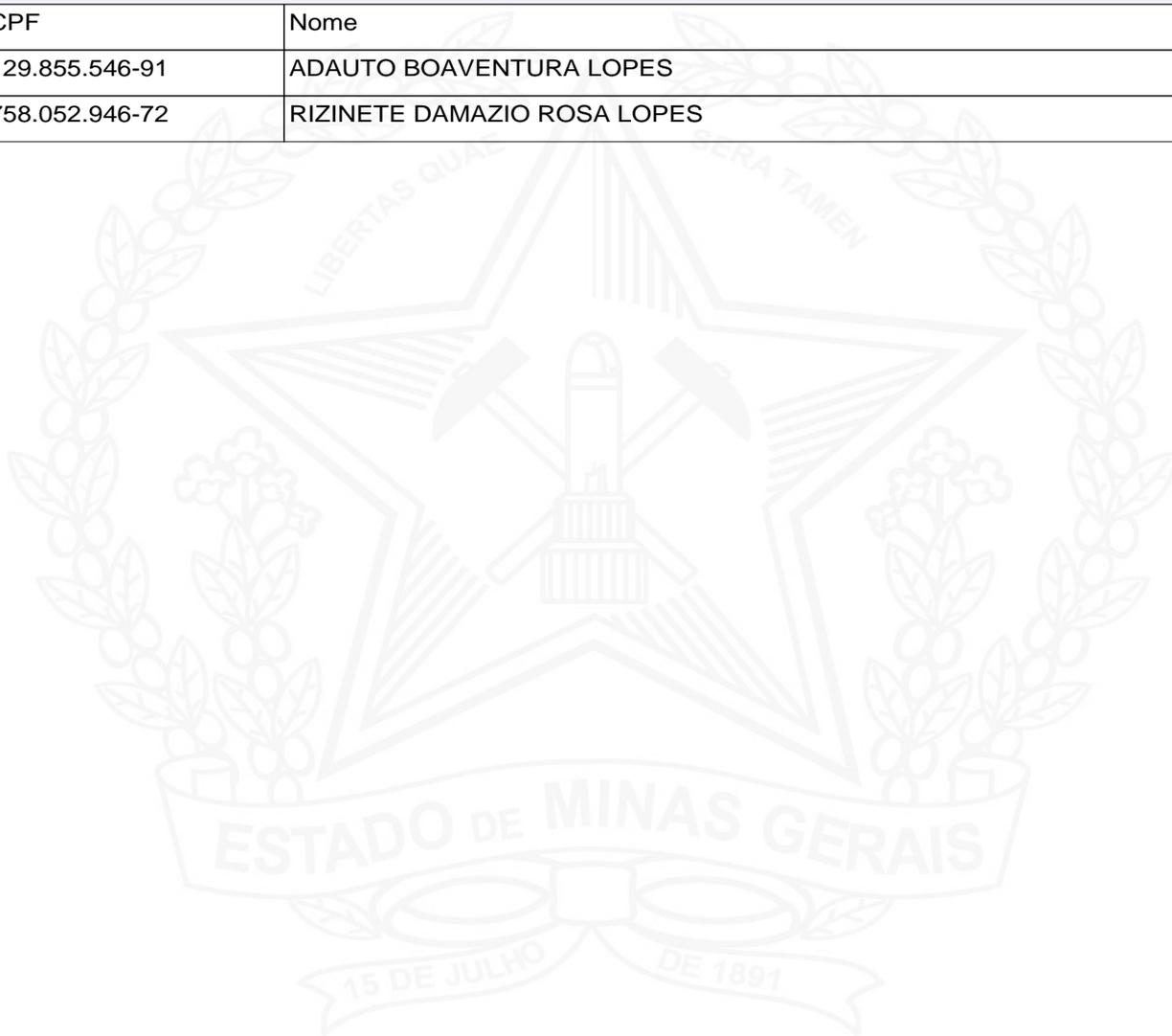
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/693.832-2	MGN2052421324	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA

Alteração contratual que entre si fazem os abaixo assinados:

1. **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, data de nascimento 08/04/1952, nº do CPF 129.855.546-91, documento de identidade M-926.832, expedida pela SSP/MG, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500;
2. **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, data de nascimento 02/05/1970, nº do CPF 758.052.946-72, documento de identidade 890.153, expedida pela SSP/ES, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500 e;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial "**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**", com sede à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500, inscrita no **CNPJ** sob n.º **42.981.902/0001-04**, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 31204025104 em 23/12/1992, e demais alterações, resolvem, assim, alterar, adequar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social.

Da alteração dos atos

Cláusula Primeira – Com a presente alteração, retira-se da sociedade o sócio **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para sócia remanescente **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, também acima qualificada, ficando o capital da seguinte forma distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Parágrafo Segundo - O prazo de responsabilidade do sócio retirante é de dois anos após a averbação do documento na Junta Comercial.

Da consolidação dos atos

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial "**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**".

Cláusula Segunda - O OBJETIVO SOCIAL É: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ABRASIVOS. MATERIAIS ATACADISTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500.

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro - Contagem / Minas Gerais - CEP 32.041-280 - Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/1992, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social expresso em moeda corrente do país e totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), sendo dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL quotas), o valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), da seguinte forma distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas e ela responde solidariamente pela integralização de capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade, assim como o direito ao uso da denominação social, será exercida por **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona - A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima - A sócia única terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - Nos casos omissos das cláusulas deste contrato social e do capítulo das Sociedades Limitadas no Código Civil Brasileiro - Art. 1.052 a 1.087 - aplicar-se-á, supletivamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas futuras modificações).

Cláusula Décima Terceira – A sócia única declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro - Contagem / Minas Gerais - CEP 32.041-280 - Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital para dar as formalidades legais.

Contagem, 09 de novembro 2020.

ADAUTO BOAVENTURA LOPES

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
Sócia Administradora

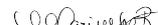
www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir leão nº 90 Centro - Contagem / Minas Gerais - CEP 32.041-280 - Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

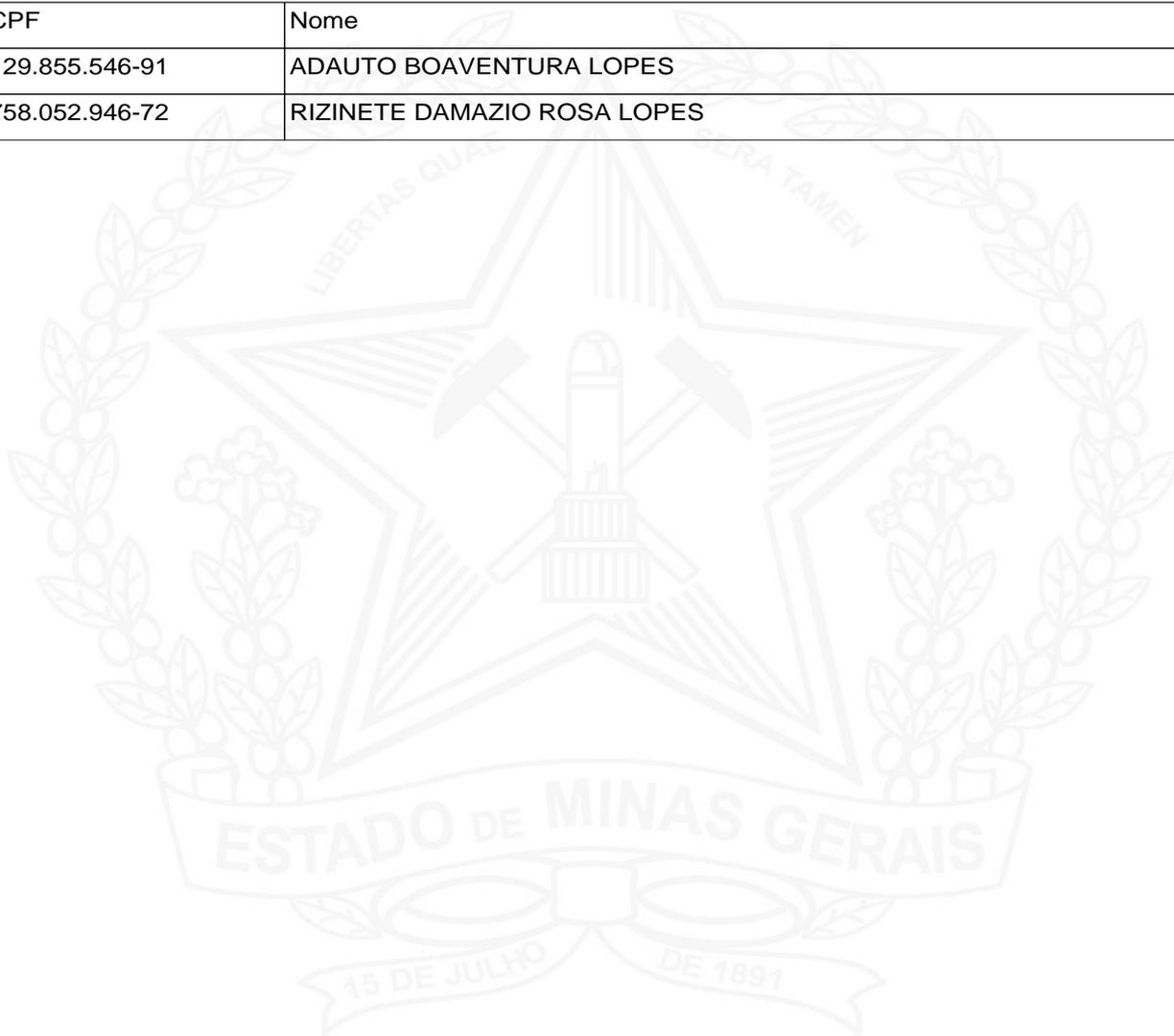
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/693.832-2	MGN2052421324	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP, de NIRE 3120402510-4 e protocolado sob o número 20/693.832-2 em 18/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8106405, em 24/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2020, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/693.832-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 24 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL